



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Montes Claros
Rua Dois, 300, Village do Lago I - Telefone: (038) 2103-4141
CEP: 39404-058 Montes Claros/MG hifen_sitio_internet_orgao@

EDITAL Nº 058, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Renato Afonso Cota Silva, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, referente às normas da **3ª edição do Clube do Empreendedor no IFNMG *campus* Montes Claros**, conforme as disposições constantes deste expediente.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O CLUBE DO EMPREENDEDOR é uma iniciativa que se propõe a estimular os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG a dinamizar o empreendedorismo e mostrar que empreender é criar valor individual e coletivo.

1.2 O CLUBE DO EMPREENDEDOR será organizado sob a orientação da Pró Reitoria de Extensão – PROEX, como o apoio da Diretoria/Coordenação de Extensão dos *campi* e coordenado por um professor ou servidor técnico-administrativo de cada *campus*, com o propósito de estimular o empreendedorismo entre os estudantes dos cursos presenciais e a distância do IFNMG.

1.3 O CLUBE DO EMPREENDEDOR busca ideias de negócios e ou de criação de valor, que explorem a relação do economicamente/comercialmente viável, criação de valor social e melhoria de processos, resultando em uma solução transformadora, por meio de um produto, técnica ou metodologia.

1.4 As informações sobre o CLUBE DO EMPREENDEDOR do IFNMG *campus* Montes Claros podem ser encontradas na página eletrônica www.ifnmg.edu.br/montesclaros e no Instagram **@ce_moc**.

2. **DAS DUPLAS PARTICIPANTES**

2.1 A composição das duplas deverá contar com alunos dos cursos técnicos de nível médio ou da graduação, regularmente matriculados nos cursos presenciais ou à distância do IFNMG *campus* Montes Claros, podendo ser formadas por alunos de diferentes cursos, períodos letivos, modalidades e níveis de ensino.

2.2 Para participação no CLUBE DO EMPREENDEDOR do IFNMG *campus* Montes Claros, a dupla interessada deverá se inscrever, gratuitamente,

por meio da ficha de inscrição disponibilizada no formulário do *Google Forms*, com acesso pelo link: <https://bit.ly/2l06mE6> dentro dos prazos especificados no cronograma presente neste edital.

3. DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 O CLUBE DO EMPREENDEDOR é constituído pela etapa local e pela etapa central.

3.2 A etapa local do IFNMG *campus* Montes Claros, será composta por cinco fases, descritas abaixo:

3.2.1 **Fase 1 – Inscrição (Etapa Local):** a inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela dupla no prazos especificados no cronograma presente neste edital.

3.2.2 **Fase 2 – Treinamento (Etapa Local):** o treinamento é gratuito e oferecido pela própria instituição em parceria com o SEBRAE local, às duplas participantes inscritas no CLUBE DO EMPREENDEDOR do IFNMG *campus* Montes Claros. A participação no treinamento não é obrigatória, mas consiste numa oportunidade para as duplas conhecerem o Modelo Canvas e o PITCH que serão utilizados nas demais fases do CLUBE DO EMPREENDEDOR.

3.2.3 **Fase 3 – Submissão das propostas pelas duplas (Etapa Local):** as propostas deverão ser submetidas por meio do modelo conforme anexo A. A proposta que não for submetida no modelo será desclassificada. As propostas deverão ser protocoladas dentro do prazo especificado no cronograma presente neste edital, em envelope lacrado e identificado, externamente, com o nome da dupla, durante o horário de funcionamento (7:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30) do setor de protocolo do IFNMG *campus* Montes Claros, endereçado ao “Coordenador local do CLUBE DO EMPREENDEDOR”.

3.2.4 **Fase 4 – Seleção das propostas submetidas pelas duplas (Etapa Local):** as propostas submetidas pelas duplas participantes serão previamente avaliadas pela banca avaliadora externa para verificação do cumprimento dos itens 4.1, 4.2.2 e 4.2.3 constantes nesse edital. Caso não atenda a algum dos itens mencionados, será desclassificada.

3.2.5 **Fase 5 – Apresentação das propostas pelas duplas e seleção das melhores propostas (Etapa Local):** as propostas selecionadas na Fase 4 deverão ser apresentadas, pela dupla, no modelo PITCH, conforme anexo B, à banca avaliadora externa, podendo utilizar recursos multimídia, rigorosamente, dentro do **tempo máximo de 4 minutos**. As apresentações que não cumprirem os itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 constantes nesse edital serão desclassificadas. As três melhores propostas apresentadas serão classificadas e premiadas, conforme item 5 deste edital.

3.3 A etapa central do Clube do Empreendedor é de responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão, que divulgará as condições, bem como data e local em que será realizada.

3.3.1 A dupla classificada em 1ª lugar no *campus* Montes Claros (etapa local), participará da etapa central, quando concorrerá com os demais classificados na etapa local dos outros campi do IFNMG.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É facultativo a escolha de um professor orientador pelas duplas participantes.

4.2. Serão excluídas do CLUBE DO EMPREENDEDOR do IFNMG *campus* Montes Claros quaisquer propostas que estejam enquadradas nas seguintes condições:

4.2.1 Propostas que não apresentem autenticidade e que violem direitos autorais de terceiros;

4.2.2 Propostas que não sejam submetidas no modelo conforme anexo A;

4.2.3 Propostas que não sejam apresentadas para a banca avaliadora no modelo PITCH, conforme anexo B.

4.3. Os prazos de cada etapa do CLUBE DO EMPREENDEDOR do IFNMG *campus* Montes Claros estão descritos no cronograma a seguir, ficando assegurado ao comitê organizador local do CLUBE DO EMPREENDEDOR do IFNMG *campus* Montes Claros, o direito facultativo de mudanças de datas, se assim achar necessário, por motivos de força maior.

CRONOGRAMA	
ETAPA LOCAL	
Publicação do edital.	25/09/2019
Período de inscrição das duplas via formulário do <i>Google Forms</i> , conforme item 3.1.1.	25/09/2019/ à 04/10/2019
Divulgação da relação das duplas inscritas.	07/10/2019
Treinamento ofertado pelo SEBRAE local, sobre os modelos CANVAS e PITCH.	01/10/2019
Entrega, pela dupla participante, do envelope ao setor de protocolo do IFNMG <i>campus</i> Montes Claros, aos cuidados da Coordenação Local do Clube do Empreendedor , contendo a ideia empreendedora estruturada no modelo CANVAS, conforme anexo A.	07/10/2019 a 14/10/2019
Seleção das propostas pela banca avaliadora externa.	15/10/2019 a 22/10/2019
Divulgação preliminar das propostas selecionadas no modelo CANVAS.	23/10/2019

Interposição de recursos contra a divulgação das propostas selecionadas no modelo CANVAS.	24/10/2019
Resultado dos recursos e resultado final das propostas selecionadas no modelo CANVAS.	25/10/2019
Apresentação das propostas selecionadas para a banca avaliadora no modelo PITCH, conforme anexo B.	29/10/2019
Divulgação do resultado preliminar da etapa local.	30/10/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa local.	01/10/2019
Divulgação do resultado final da etapa local.	04/11/2019
Etapa Local	
Submissão da proposta, no modelo CANVAS, da dupla vencedora para a banca avaliadora da etapa central.	A definir
Evento de avaliação e seleção, pela banca avaliadora, da melhor ideia proposta no modelo CANVAS e apresentada no modelo PITCH e entrega da premiação, pelo Reitor, à dupla vencedora.	A definir

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- A dupla classificada em **primeiro lugar** receberá uma medalha e um certificado;
- A dupla classificada em **segundo lugar** receberá uma medalha e um certificado;
- A dupla classificada em **terceiro lugar** receberá uma medalha e um certificado.

5.2 A dupla classificada em primeiro lugar representará o IFNMG *campus* Montes Claros na etapa central do Clube do Empreendedor 2019.

5.3 Poderá haver premiação extra, com brindes, conforme patrocínios de instituições parceiras e disponibilidade da Coordenação local.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das propostas submetidas na Fase 3, conforme item 3.2.3, será realizada de acordo com o modelo do anexo A;

6.2 A seleção das propostas apresentadas à banca na Fase 5, conforme item 3.2.5, será realizada de acordo com o modelo PITCH do anexo B.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.2 Os casos omissos serão analisados, tratados e deliberados pela coordenação local do Clube do Empreendedor do IFNMG *campus* Montes Claros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421790** e o código CRC **D84DA9DF**.

Anexo A - Modelo CANVAS

Anexo B - Orientação sobre o PITCH

Referência: Processo nº 23394.001204/2019-03

SEI nº 0421790